



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.153

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA DE ÁREA DE TERRENO OBJETO DE DOAÇÃO À EMPRESA SERRALHERIA SOUZA MOGI MIRIM LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a outorga da escritura definitiva à empresa **SERRALHERIA SOUZA MOGI MIRIM LTDA**, da área de terreno objeto de doação concedida pela Lei Municipal nº 1.918, de 16 de novembro de 1989, localizada na Avenida Rainha, Distrito Industrial José Marangoni, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.61.36.0371.01, objeto da Matrícula nº 84.190, que contém 1.775,00 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de dezembro de 2 019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 115/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6153
FOI PUBLICADA(O) em 14/12/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)